

3 Violência e suas manifestações

3.1 Violência

Para se analisar as percepções dos adolescentes sobre a violência física intrafamiliar, faz-se necessário compreender a categoria Violência. Por se reconhecer a complexidade desse fenômeno em suas diversas manifestações, ele será problematizado sem ter a pretensão de esgotar a discussão sobre o assunto.

Nas duas últimas décadas cresceram as discussões em torno do fenômeno Violência, tanto no meio acadêmico como no espaço popular, cuja publicização deve-se ao aumento da criminalidade no país. Segundo dados da pesquisa feita entre dezembro de 1987 e novembro de 2001 do CHILDREN IN ORGANIZED ARMED VIOLENCE – COAV no Brasil, o número de crianças e adolescentes vítimas de armas de fogo no Rio de Janeiro chega a 3.937, já nos confrontos entre Israel e Palestina foi de 467. Para complementar, de acordo com o Mapa da Violência IV (Waiselfisz, 2002) apenas três países registram um número de homicídios superiores aos indicados no Brasil: Colômbia, El Salvador e Rússia.

A violência não é só percebida pela população através de dados estatísticos, mas ela é sentida e vivida, por isso provoca medo e insegurança à sociedade. Num segmento da sociedade, esses sentimentos não levam as pessoas a reivindicar propostas e soluções do Estado para o enfrentamento da violência, ao contrário geram o isolamento sobretudo das classes média e alta, sob a visão de que cada um deve cuidar de si e de seus respectivos familiares, percebendo-se claramente uma privatização do problema que é social. Ou seja, “(...) *busquem individualmente suas próprias soluções individuais para problemas socialmente produzidos*” (Bauman, 2004, p.112).

Contudo, em outros segmentos, vítimas da violência se organizam e passam a reivindicar do Estado uma postura de enfrentamento. Nesse momento, o caso que antes estava isolado torna-se público, pessoas que sofrem com a dor da violência se vêem como iguais e se unem indiferentes a raça, religião ou classe social, canalizando suas forças na busca de mudanças. A união e as reivindicações de parcela da sociedade civil, que sofreu direta ou indiretamente (foram vítimas ou os familiares e/ou amigos foram vitimizados) a

mesma expressão da violência, podem assumir proporções tais a ponto de regulamentar uma legislação, como foi o caso da Lei N.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, ou de impulsionar a mudança de uma legislação. Destaque-se o caso do João Hélio, um menino de seis anos de idade que morreu no dia 7 de fevereiro de 2007, após o carro em que estava com sua mãe e sua irmã ter sido assaltado em um subúrbio do Rio. A mãe tentou retirar o filho do carro, porém os ladrões não deixaram, e a criança ficou presa no carro pelo cinto de segurança e foi arrastada por cerca de quatro quilômetros. Um dos ladrões era menor de idade e, de acordo com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)¹¹, o adolescente menor de 18 anos não pode ser julgado pelos seus crimes como um adulto, por isso retomou-se a luta pela efetivação da redução da maioridade penal.

Para nós, a aparência – aquilo que é visto e ouvido pelos outros e por nós mesmos – constitui a realidade. Em comparação com a realidade que decorre do fato de que algo é visto e escutado, até mesmo as maiores forças da vida íntima – as paixões do coração, os pensamentos da mente, os deleites dos sentidos – vivem uma espécie de existência incerta e obscura, a não ser que, e até que, sejam transformadas, desprivatizadas e desindividualizadas, por assim dizer, de modo a se tornarem adequadas à aparição pública” (Arendt, 1996, p.60).

Para o senso comum, conforme a afirmação de Da Matta (1982), a violência possui duas resultantes. A primeira, quando manifestada no âmbito doméstico numa relação pessoal, seria “maldade humana”, porque significa um desequilíbrio entre fortes e fracos. E a segunda, no espaço da rua onde as relações são impessoais e é manifestada quando a lei falha, tarda e/ou é inexistente: seria a “vingança”, a justiça com as próprias mãos. *“Aqui, a violência não surge como um estado da sociedade, mas como um mecanismo. Uma fórmula pela qual se pode fazer aquilo que se deseja, mesmo destruindo os espaços morais dos outros”*(Da Matta, 1982, p.24).

A filósofa Chauí (1998) caracteriza a violência como toda ação de utilização da força para coagir, constranger, mudar a vontade e o desejo do indivíduo, assim como limitar sua liberdade de escolha. A forma de violência que

¹¹De acordo com o ECA considera-se criança, a pessoa com até 12 anos de idade incompletos e adolescentes aquela de 12 a 18 anos de idade. E conforme esta lei o adolescente até 18 ano são penalmente inimputável, ou seja, não pode ser julgado como um adulto por seus crimes.

a autora define é a violência física propriamente dita, ou melhor, a violência vermelha, aquela em que é necessário que o indivíduo desprenda energia para materializá-la. Veja-se:

“Etimologicamente, violência vem do vis, força, e significa: tudo que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); Todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); Todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); Todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; Conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror” (Chauí, 1998, p. 34).

Poder-se-ia complementar a definição de Chauí (1998), à luz da reflexão de Arendt (2001), de que a violência é um instrumento para o indivíduo alcançar algo que almeja, cuja manifestação tem uma causa. Apesar de o estudo de Hannah Arendt sobre a violência estar no contexto político, este nos permite ampliar o olhar para a reflexão do fenômeno nas micro-relações.

Para muitos autores a violência significa poder, porém Arendt sinaliza que a violência é um fenômeno próprio e paradoxal ao poder. O poder é legitimado pelo grupo, o conjunto de forma consensual legitima o poder daquele que será o seu representante. Mas no momento em que o indivíduo (aquele que detém o poder) perceber a possibilidade de perda desse consenso, conseqüentemente, utilizará da violência para mantê-lo. Ou seja, onde o poder está presente a violência está ausente, e onde a violência está presente, o poder está sob ameaça.

“Para resumir: politicamente falando, é insuficiente dizer que poder e violência não são o mesmo. Poder e violência são opostos; onde um domina absolutamente, o outro está ausente. A violência aparece onde o poder está em risco, mas, deixada a seu próprio curso, ela conduz à desapareição do poder. Isto implica ser incorreto pensar o oposto da violência como a não-violência; falar de um poder não-violento é de fato redundante” (Arendt, 2001, p.44).

No momento em que se percebe a violência como um instrumento, começa-se a transcender a imediatividade do fenômeno e a buscar as causas

para sua materialização, não sem avaliar-se o contexto cultural, econômico, político e social. Tome-se, como exemplo, a conjuntura brasileira: a violência sempre esteve presente na história relacional do país. Ao contrário do que muitos pensam, o Brasil não é construído por uma população somente pacífica e cordial. Se se pensar na violência do período colonial entre senhores de engenho contra negros (escravos), essa cordialidade pode ser desmontada. Os senhores de engenho dotados do poder legitimado pelo conjunto da sociedade, que via o negro como propriedade do senhor e pelo status que o fazendeiro possuía, por ser o dono do capital, utilizavam torturas, chicotadas e até assassinatos dos negros, considerados uma classe subalterna, selvagem e perigosa que deveria ser corrigida e disciplinada. No entanto, não se pode deixar de mencionar a violência dos próprios negros, que se rebelavam para mostrar sua insatisfação: aqui se aplica a premissa de que toda ação provoca uma reação.

“Não é, entretanto, sem uma boa dose de espanto e mesmo de pânico que se vive esse processo de visibilidade social da violência no Brasil. É como se, ao reconhecer, no plano imaginário social, a presença significativa da violência, se colocasse em xeque um dos mitos fundadores da sociedade brasileira, qual seja, aquele do país “pacífico por natureza”, desconstruindo-se, deste modo, a base sobre a qual se “construiu a nação” (Pereira, Rondelli, Schonllhammer, Herschmann, 1999, p.20).

Hoje a sociedade brasileira é marcada pela violência policial, violência urbana, violência doméstica contra as mulheres, crianças, adolescentes, idosos, violência institucional (escolas, penitenciárias, abrigos), violência étnica e social (desigualdade social e econômica). Mas a forma de perceber a manifestação e caracterização da violência é algo peculiar à conjuntura econômica, política, social e cultural de cada período. Exemplificando, no último período ditatorial o “bandido” era considerado, por parte da população de baixa renda, o herói, o *Robin Hood*, aquele que roubava para dividir com os pobres, uma espécie de redistribuição da concentração de renda. O bandido através do crime vingava e lutava pelas classes populares, por isso o crime era justificado e naturalizado. Já na visão de determinados jornalistas como Henfil, Jaguar e outros era uma forma de denúncia à ordem estabelecida, um transgressor.

Nos anos 70 esses jornalistas criaram o jornal “O Pasquim”, na verdade um editorial que apresentava a malandragem como ação contrária à

ditadura militar no período. O Malandro era aquele que possuía uma ação contra as normas, leis e valores naquele momento e representava a ruptura com o instituído. No entanto, essa imagem de transgressão era camuflada pela idéia do romantismo e pelas características como a preguiça, a bagunça, a ironia, o calor, a sexualidade.

No entanto, com o passar dos anos e o processo de implantação do neoliberalismo, a globalização, a cultura do consumismo, o individualismo, a forte concentração de renda e a criminalidade foi perdendo sua característica utópica e assumindo seu cunho individualista e selvagem. Mudou-se o que se é almejado pelo autor da violência, a materialização do crime não estava mais atrelada à partilha com a população pobre e sim à busca do bem material para si. Logo, percebe-se a influência do contexto político, econômico, cultural e social na interpretação da violência.

“Os estudos sociológicos mostram que o crime aumenta em períodos de transição e de transformação sociais rápidas, quando vários segmentos estratificados da população são colados à margem do processo de desenvolvimento” (Barcellos, 1982, p.70).

Em 2000, a Organização Mundial de Saúde passou a considerar a violência como uma questão de saúde pública, em face do comprometimento à saúde do indivíduo e aos gastos sociais com as vítimas. Para a OMS (Organização Mundial de Saúde – 2000), a violência expressa-se por três categorias: a auto-inflingida, a interpessoal e a coletiva, o que brevemente será mencionado:

- A **auto-inflingida** é aquela que o indivíduo pratica sobre seu próprio corpo, podendo ser subdividida em suicídio e auto-abuso. O suicídio envolve o pensamento, as tentativas e/ou a consumação do ato, a morte. Já no auto-abuso, o indivíduo utiliza de sua força física para se auto-mutilar.
- A **interpessoal** materializa-se nas micro-relações e pode ser dividida em duas subcategorias: a violência familiar, aquela praticada no seio doméstico por pessoas com laços consangüíneos e/ou pessoas sem laços de parentesco, mas que vivem na mesma casa, e têm intimidade com a vítima. E a

violência comunitária, a praticada por pessoas sem laços consangüíneos, estranhos ou não, fora do âmbito doméstico.

- **A coletiva** caracteriza-se pela violência praticada pelas macro-relações (Estado e/ou sociedade). Pode ser subdividida em violência social, política e econômica. Seria possível destacar no contexto brasileiro a desigualdade econômica e social, que vitimiza milhões de brasileiros e um dos determinantes para essa expressão da violência consiste na má distribuição de renda. “*O ato rotineiro e contumaz da desigualdade, das diferenças entre os homens, permitindo que alguns usufruam à saciedade o que à grande maioria é negado, é uma violência* (Odalía, 1989, p.30).

Especificamente no Brasil, se poderia caracterizar, à luz de Soares (2000), a existência de três modalidades principais de violência: a cometida pelas elites econômicas sobre o patrimônio público (corrupções, assaltos aos bens públicos e outras), cujas vítimas são milhares de brasileiros que vivem em condição de miséria ou indigência, por possuírem uma renda mensal inferior à necessária para suprir suas necessidades básicas: seria a violência branca. A violência com fins lucrativos, sobretudo quando praticada pelas classes populares como mecanismo de sobrevivência, expressando o pano de fundo de uma sociedade injusta e desigual. Como exemplificação desse tipo de violência se poderia mencionar o tráfico de drogas. E, por fim, a expressão da violência no espaço da casa, um âmbito antes considerado como espaço de proteção e amor, cuja manifestação é sem fins lucrativos. Vale salientar que até a década de 1980 no Brasil, o seio familiar era visto como um “santuário”, porém a partir de estudos científicos como de Guerra (1980), Azevedo (1980), Gonçalves (1989), Deslandes (1994) e outros, começa-se a desconstruir gradativamente essa visão.

O tipo de violência que será abordado nos próximos itens é aquela cuja manifestação se expressa tanto no espaço público (rua) - a violência urbana -, como no espaço privado (doméstico), caracterizada como violência intrafamiliar. Mas para compreendê-las não se poderá deixar de analisar, mesmo que de forma breve, uma violência nem sempre caracterizada como tal, a violência estrutural (concentração de renda).

3.2 Violência urbana

“Violência e acidentes mudam o perfil de mortes – causas externas matam mais do que doenças do coração entre os 5 e os 49 anos de idade, diz a Fiocruz” (Bastos e Schmidt, 2006, p.22).

A pesquisadora Cecília Minayo do Centro Latino-Americano sobre Estudos da Violência e Saúde da Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz, em entrevista ao Jornal “O Globo” (novembro de 2006), numa matéria sobre Violência no Rio de Janeiro, salientou que o fenômeno se transformou em caso de Saúde Pública diante do crescente aumento de óbitos e dos traumas proporcionados à população.

Existem opiniões controversas sobre o aumento da violência urbana. Para o Coronel José Vicente da Silva Filho, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, esse aumento deve-se ao pouco investimento em Segurança Pública pelo Estado (O Globo de novembro de 2006). Na visão da socióloga Carvalho (2000), a explosão do fenômeno deve-se ao crescimento da desigualdade social e econômica, conseqüentemente, aumento da pobreza e da miséria e às políticas sociais focalizadas e não distributivas.

“O Brasil é conhecido, mundialmente, por ser uma das sociedades contemporâneas mais desiguais, sendo a visualização dessas desigualdades de grande importância para entendermos a marginalidade como fator de crime” (Barcellos, 1982, p.79).

Seguindo a ótica de Carvalho (2000), a pobreza e a miséria são fortes determinantes para a manifestação da violência urbana. Assim sendo, não se pode deixar de abordar essa temática, mesmo que brevemente.

Demo (2001) refere que na visão do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), a desigualdade econômica é uma resultante da insuficiência de renda. Se a pobreza é resultante da insuficiência de renda, cabe questionar: Por que em um país rico como o Brasil, a maioria da população tem insuficiência de renda?

Na verdade, a essência da insuficiência de renda está pautada na própria desigualdade de renda. Segundo dados do IBGE, de 2005, publicados no Jornal Folha de São Paulo (folha *online*) no mesmo ano, 1% dos mais ricos concentrava uma renda equivalente à renda concentrada dos 50% mais pobres.

Nesse mesmo ano o Brasil ocupava a 14^a da economia mundial, em contrapartida, ocupava a 65^a posição em qualidade de vida, de acordo com o IBGE (2005). Isso sinaliza que o país não é pobre, mas com muitos pobres, em suma, uma desigualdade perversa. *“A desigualdade é, na verdade, o problema central da pobreza, não a insuficiência de renda”* (Demo, 2001, p.19).

A pobreza priva os indivíduos de escolherem algo que realmente queiram e de terem oportunidades igualitárias para desenvolverem suas capacidades individuais. No momento em que o indivíduo é privado de sua liberdade de escolha, ele, conseqüentemente, é vítima de violência. Para os economistas Reis, Rodrigues e Barros (2000), a diferenciação salarial trata de uma das causas desta má distribuição de renda do país e esta diferenciação teria como um dos eixos de superação, a educação. A educação seria um forte instrumento para mudar a realidade social do país, pois iria oferecer suporte para uma disputa igualitária no mercado de trabalho e melhores salários, conseqüentemente, diminuiria a desigualdade. Sem dúvida, a educação de qualidade iria oferecer meios, não só para a inclusão econômica, como também para a inclusão política. Entretanto, não se pode esquecer de que hoje a educação no país está sucateada e para alcançar os fins almejados, conforme salientam os economistas, é necessária uma educação de cunho progressista, que estimule o sujeito a pensar, a ser crítico, e não simplesmente uma educação de transferência de conhecimentos. Somente assim, a pessoa conseguirá se perceber como sujeito de sua história e da sociedade e provocar mudanças.

“A curiosidade como inquietação indagadora, como inclinação ao desvelamento de algo, como pergunta verbalizada ou não, como procura de esclarecimento, como sinal de atenção que sugere alerta faz parte integrante do fenômeno vital. Não haveria criatividade sem a curiosidade que nos move e que nos põe pacientemente impacientes diante do mundo que não fizemos, acrescentando a ele algo que fazemos”
(Freire, 1996, p.32).

Com o salário proveniente do emprego conquistado, o indivíduo garantiria sua auto-sustentação, o salário se transformaria num mecanismo para realização da redistribuição de renda (um dos enfrentamentos à desigualdade social). É importante acrescentar que o salário como meio para o enfrentamento da desigualdade deverá ser digno, compatível realmente com o trabalho desenvolvido e suficiente para suprir as necessidades materiais, incluindo lazer

e cultura do indivíduo, de modo que ele possa desenvolver suas capacidades individuais. Vale salientar nesse contexto o pensamento de Demo (2001): *“Colocando concretamente: redistribuir renda significa retirar de quem tem em excesso e transferir para os que dela necessitam, ou seja, os ricos precisam tornar-se menos ricos e os pobres mais ricos”* (Demo, 2001, p.15).

A inclusão política seria a emancipação do indivíduo, pessoas com capacidade crítica de interpretar a essência de sua realidade para, a partir dessa percepção, buscar a mudança, a emancipação. Ou seja, saber pensar e intervir de forma individual e coletiva, ter politicidade. *“Politicidade não se reduz à capacidade de alargar limites dados, inclui aquela de se confrontar com limites impostos, ou de superar os entraves pela via perspicua da auto-superação”* (Demo, 2003, p.30).

Na concepção esquerdista as políticas sociais bastariam para a distribuição de renda e para a garantia da emancipação do indivíduo. Com base nessa afirmativa devem-se destacar três fatores: primeiro, não se trata de distribuição, mas de redistribuição de renda, porque a massa popular é a produtora da riqueza concentrada. Segundo, suprir as necessidades materiais das pessoas não é suficiente para ultrapassar a condição de pobreza: é necessária também a inclusão econômica e política. Terceiro, as políticas sociais como veículo de enfrentamento à desigualdade no país devem, *a priori*, deixar de ser focais e compensatórias, para serem políticas sociais que não só supram as necessidades básicas, como também ofereçam suporte econômico e social para o sujeito se emancipar.

“O “bandido”, nesse caso, representaria uma saída individual para a expectativa de mobilidade que se encontra obstruída, operando como uma metáfora de potencialidade explosiva inscrita na adesão virtual dos pobres e estratégias imediatistas de inclusão social e busca por reconhecimento” (Carvalho, 2000, p.54).

Nesse contexto de pobreza e violência urbana cabe refletir a seguinte questão: Por que nem todos os pobres são criminosos? Poder-se-ia enfatizar a questão da resiliência, da capacidade de o indivíduo lidar com a situações vivenciadas e superá-las. É importante enfatizar o papel da rede de proteção, na qual o indivíduo está envolvido, família, grupo, comunidade, escola, na superação das conseqüências da violência social. Logo, essa violência a que o pobre está exposto pode impulsioná-lo à inserção no crime no ou não, irá

depende de sua capacidade de superar a condição de privação e penúria. “A resiliência pode ser considerada como a capacidade socialmente construída de superar, resistir ou adaptar-se a situações críticas de conflitos, de adversidades, de riscos e de estresses” (Barros, 2004, p.53).

A violência no contexto urbano vem denunciar algo que está se processando ao longo dos anos, em destaque na cidade do Rio de Janeiro, com o crescimento do êxodo rural nas últimas décadas. Na década de 1970, no período de intenso êxodo rural, cerca de 70% da população rural se deslocou para a cidade em busca de melhores condições de vida, porém a cidade não possuía condições estruturais, como saneamento, habitação, saúde e trabalho, para atender a essa população migratória.

Seria possível realizar uma analogia do fenômeno da violência a uma explosão de um vulcão que estava adormecido e que entra em processo de erupção. O processo de erupção das favelas se iniciou no momento de alto índice de desemprego e falta de aparato estatal aos indivíduos em condição de pobreza ou miséria. Então, a falta de estrutura da cidade, que já era grave, alcançou ponto culminante no pós-90 com o neoliberalismo e, hoje, é considerada um espaço pequeno para sua população, por não ser capaz de suprir necessidades básicas de sobrevivência, como cita Carvalho (2000).

“(...) essa percepção coletiva de que o Rio se tornou uma “cidade pequena” em face dos apetites da sua população não tem base em critérios demográficos. Uma cidade é pequena, do ponto de vista político, quando não consegue prover de cidadania as grandes massas, isto é, não consegue contê-las sob a sua lei e guarda” (Carvalho, 2000, p.56).

Para complementar a discussão supracitada, será enfatizada, a condição de pobreza e miséria que proporciona ao indivíduo sentimento de invisibilidade dentro da sociedade, onde não se sente respeitado e não se considera cidadão. E para tornar-se visível e adquirir o *status* público que almeja, muitas vezes percebe os bens materiais como um veículo, até mesmo porque a mídia o estimula a pensar desta forma. A inserção de jovens em atividades ilícitas tem como eixo determinante a busca do status e do dinheiro para adquirir o que acredita ser necessário para ser respeitado no “asfalto”. Sob esse pensamento se tornam presas fáceis do crime organizado e do tráfico de drogas e colaboram para o aumento da criminalidade nas grandes cidades do país.

“(...) A admiração pública é também algo a ser usado e consumido; e o status, como diríamos hoje, satisfaz uma necessidade como o alimento satisfaz outra: a admiração pública é consumida pela vaidade individual da mesma forma como o alimento é consumido pela fome” (Arendt, 1996, p.66).

A impessoalidade das relações pessoais leva os indivíduos a perceber o outro não a partir do que é na sua essência, mas o que aparenta ser, pois a percepção é construída pelas influências culturais, sociais e históricas. Logo, em decorrência da visibilidade das classes subalternas junto à criminalidade por residirem em áreas dominadas pelo tráfico, há uma estigmatização das mesmas como classes perigosas. Se o indivíduo é pobre, negro e desempregado a polícia e as classes média e alta tendem a percebê-lo como bandido.

Na verdade, parcela da sociedade não consegue perceber que os moradores das comunidades, em sua maioria, não são agentes da violência, mas receptores da violência urbana, pois que estão constantemente expostos ao desespero de não poderem, ao chegar do trabalho, descansar, e nem entrar em suas residências, em decorrência do fogo cruzado entre bandidos e policiais. Vivem regidos pelas ordens e leis estabelecidas pelos traficantes, mesmo que discordando.

Faz-se necessário realizar uma pequena pausa e destacar a valorização do emprego como sinônimo de “não vagabundagem” e não ser considerado - “bandido”:, se não é trabalhador é bandido. Porém torna-se contraditória essa valorização do trabalho dentro do paradigma neoliberal, cuja taxa de desemprego no ano de 2006 foi de 10% segundo o balanço do IBGE (2006). Isso evidencia que o valor simbólico do trabalho como sinônimo de cidadania ainda é muito presente nas nossas relações.

Não se presenciou resquício da cultura ditatorial apenas na valorização do trabalho como identificador do homem trabalhador e do bandido, mas também no comportamento policial. Durante longo período a polícia utilizou de violência para controlar a população considerada transgressora ao regime político e, na atual conjuntura democrática, existe uma tendência de a instituição policial utilizar da violência para conter a criminalidade. Esta prática de violência propicia a formação de uma visão negativa da população para com a polícia, sobretudo da menos favorecida, em relação ao abuso de poder da polícia. Vale

salientar que a má remuneração, o estresse cotidiano e a falta de capacitação são fatores que podem comprometer um bom trabalho policial.

De acordo com Neto (1999), a violência policial engrossa a violência urbana e traz um grave problema à sociedade, na medida em que, ao invés de proteger, muitas das vezes é uma ameaça ao indivíduo. O autor apresenta a visão do campo jurídico, do campo sociológico e do jornalístico sobre a ação policial. No campo jurídico a ação policial é considerada exercício legal, isto é, quando for para proteger a sociedade ou a si mesmo e, ilegal, quando o policial abusa de seu poder, impondo sua vontade pela força física. Já no campo sociológico é considerada violência policial ilegal o uso da força física, quando o policial não estiver no exercício dela ou mesmo no exercício de sua função, porém utilizar da força física desnecessariamente, colocando em risco a segurança pública. Para acrescentar, o campo jornalístico considera violência policial o uso da força física desnecessária, ilegal e ilegítima contra indivíduos.

O autor Neto (1999) destaca a falta de investimento do Estado na profissionalização das polícias brasileiras, para que elas consigam romper com visões retrógradas da ditadura militar, em que a polícia utilizava a violência para controlar a massa insatisfeita, e passem a adotar estratégias para combater a criminalidade de outra forma.

“Durante o regime autoritário, o uso da violência policial era apoiado ou tolerado, às vezes incondicionalmente, pelos governantes e por boa parte da sociedade. A falta de profissionalismo e/ou o baixo grau de profissionalismo das polícias e dos policiais não eram acidentais, mas sim resultado, intencional ou não de uma política de segurança pública que não se preocupava em minimizar a violência policial” (Neto, 1999, p.147).

Enfim, considera-se violência urbana toda aquela violência vermelha (em que há desprendimento da força física) manifestada no espaço público, cujas relações são impessoais. São algumas delas: roubos, seqüestro, tiroteios entre polícias e traficantes, violência policial, assassinatos, tráfico de drogas e outras. Existem pais e/ou responsáveis que utilizam da violência doméstica (física), em face da preocupação de que os filhos tornem-se atores ou vítimas da violência urbana, muitas das vezes em resposta à realidade vivida e sentida.

“(…) os pais, em especial os das camadas empobrecidas da população, assumem práticas educativas cada vez mais punitivas e violentas, na

crença de que evitarão que seus filhos sejam cooptados pelo tráfico de drogas” (Szymanski, 2002, p.21).

Cabe reafirmar que a privação das necessidades básicas é um forte determinante para o indivíduo, especialmente para o adolescente, inserir-se no tráfico de drogas, realizar assaltos, crimes para suprir suas demandas materiais e simbólicas.

3.3 Violência doméstica contra adolescente

A violência doméstica contra adolescente materializa-se no espaço privado do lar, por pais e/ou responsáveis e membros familiares que percebem o adolescente como propriedade dele, por isso, incorporados do poder familiar, acreditam poder fazer o que quiserem com o jovem, até mesmo utilizar-se de medidas violentas, sejam físicas, sexuais, psicológicas e negligência, sem ou sob diversas justificativas, tais como: a busca de socialização, de bons modos e a proteção de situações consideradas perigosas.

Barros (2005) salienta que a violência doméstica é construída historicamente do ponto de vista cultural, pois cada família possui uma forma peculiar de traçar suas relações de comunicação e de expressão, de acordo com as influências das relações societárias, históricas e culturais do seu contexto. A violência doméstica imposta contra a criança e o adolescente pode ser definida da seguinte forma:

“Violência doméstica contra criança e adolescente representa todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra a criança e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica de um lado, uma transgressão do poder/ dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da influência, isto é uma negação do direito que crianças e adolescentes tem de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento” (Silva apud Guerra, 2001, p.84).

A violência doméstica, como a própria terminologia já define, trata-se da violência no espaço da casa (privado). Esse espaço, que até a década de 1980 no Brasil era percebido como ambiente seguro e de proteção à criança e ao adolescente, era um âmbito acima de qualquer suspeita de ações violentas.

A não publicização de questões domésticas, no que tange às relações pessoais, era uma atitude de respeito para com o que acontecia no privado. Afinal o âmbito privado significava o refúgio do homem, que nele concentrava toda a sua intimidade, isto é, tudo aquilo que não se deseja que se torne público. Trata-se do sombrio e do oculto.

“A distinção entre as esferas pública e privada, encarada do ponto de vista da privatividade e não do corpo político, equivale à diferença entre o que deve ser exibido e o que deve ser ocultado. Somente a era moderna, em sua rebelião contra a sociedade, descobriu quão rica e variada pode ser a esfera do oculto nas condições da intimidade” (Arendt, 1996, p.83).

A mudança do olhar da sociedade brasileira sobre a instituição familiar, especialmente a dos profissionais cujos trabalhos estavam vinculados à infância e à adolescência, contribuiu para uma maior abertura de horizontes no que diz respeito aos Direitos Humanos. Assim, indo além, sob o ponto de vista profissional destaca-se a publicação nos EUA, em 1960, do artigo de Kempe, médico pediatra, intitulado *“The Battered Child Syndrome”*. Esse artigo foi de grande ajuda para a publicização dos casos de violência, pois propiciou uma acentuada discussão do fenômeno, acerca dos danos clínicos à criança vítima de abuso físico e da dimensão social e psicológica do problema. Até então só existiam tímidos estudos da violência doméstica. Kempe percebeu os adultos agressores como indivíduos promíscuos, com história de drogadição, imaturos e, por isso, o ato violento foi considerado uma expressão de psicopatologia.

*“Em 1961, Kempe – presidente da Academia Americana de Pediatria – organiza uma conferência sobre o tema, a partir da qual o assunto explodiu definitivamente nos Estados Unidos e em todo mundo. À realização da conferência seguiu-se a publicação, em 1962, de artigo hoje considerado um clássico. O artigo, de autoria de Kempe, Silverman e Steele, intitulado *The Battered Child Syndrome*, estabelece o conceito de abuso físico, e foi publicado em vários periódicos” (Gonçalves, 2003:111).*

No Brasil, trinta anos mais tarde, como consequência das discussões iniciadas na década de 1980, a violência doméstica contra a criança e o adolescente ganhou maior visibilidade social com publicações de livros, artigos e cartilhas, além de pesquisas e implantação de políticas sociais para o atendimento das vítimas. Vale salientar que, até então, a problemática era

tratada como uma “situação irregular” pelo Código de Menor de 1979. O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei n.º 8.069, como foi salientado, trouxe um direcionamento cidadão de enfrentamento específico para o fenômeno.

Contudo, havia uma tendência inicial de os profissionais supracitados possuírem uma visão culpabilizadora e criminalizadora das famílias com casos de violência infanto-juvenil, gerada pela preocupação de proteger a criança e o adolescente. Com a ampliação dos estudos sobre a violência doméstica contra a criança e o adolescente, houve uma mudança gradativa na prática profissional com essas famílias, pois profissionais perceberam a necessidade de transcender o imediatismo e analisar o fenômeno em face de um contexto cultural, histórico, econômico, social e político para assim enfrentá-lo. No intuito de enfatizar a questão, cabe repetir que a violência social (a pobreza e a miséria) é uma forte determinante para estimular a violência doméstica de pais contra filhos, em decorrência da condição de estresse em que vivem.

“(…)a má qualidade de vida (pobreza, desemprego) são fatores geradores de stress, o que não implica em estabelecer associação mecânica entre pobreza e abuso mas estabelece o vínculo entre o abuso e fatores sociais mais amplos . Essas pesquisas mostravam que, embora o abuso, estivesse presente em todas as classes, era mais comum entre operários e famílias com menor grau de instrução, sujeitos a condições de vida mais precárias e expostos a riscos mais agudos de stress” (Gonçalves, 2003, p.113).

A violência doméstica mostra-se, quando manifestada, como violência física, psicológica, sexual e negligência. Assim, veja-se a violência:

- **Física:** É expressa por ações agressivas intencionais ou não, que causam dano físico ao indivíduo e que, dependendo da gravidade de sua manifestação, pode levar à morte a vítima. Essas ações podem ser causadas pelas próprias mãos ou por objetos, como por exemplo escovas, ferro, fio quente, cabo de vassouras, toalhas molhadas e outros. Existem mecanismos de agressão que não deixam marcas evidentes no corpo da vítima, como é o caso da toalha molhada aplicada ao corpo dela.
- **Psicológica:** Essa expressão de violência acontece de forma sutil e não deixa marcas visíveis, por isso é de difícil identificação,

sobretudo em crianças. A violência psicológica acontece de forma subjetiva com depreciações, xingamentos, humilhações, ameaças e outras ações similares.

- **Sexual:** Trata-se do adulto que busca satisfação sexual numa relação homo ou heterossexual com crianças e/ou adolescentes, com ou sem penetração. Essa expressão da violência pode ser ampliada, também, para a exploração sexual, voyerismo e prostituição infanto-juvenil.
- **Negligência:** Quando pais e/ou responsáveis omitem-se em suprir as necessidades básicas (alimentação, roupas, remédios, higiene, saúde) de crianças e adolescentes, que se encontram sob sua responsabilidade, a fim de garantir o desenvolvimento cognitivo, social, psicológico e emocional sadio dos mesmos. Porém cada pai e/ou responsável irá atender essas necessidades de acordo com suas condições financeiras; não se pode considerar negligente aquele que, por falta de recursos financeiros, não supre as necessidades de seus filhos.

A violência doméstica traz danos à saúde física e mental, assim como compromete a vida em sociedade. É claro que nem sempre os vitimizados irão apresentar as conseqüências da violência sofrida, isso dependerá da sua capacidade de superar os traumas, e é nesses momentos que o papel da família e da comunidade são fundamentais para essa superação. Conforme os estudos da OMS (2000), algumas doenças na fase adulta do indivíduo são provenientes dos maus-tratos sofridos na infância. Entre as doenças mais comuns estão: cardiopatia isquêmica, câncer, doença pulmonar crônica, síndrome do intestino irritável e fibromialgia.

Destaquem-se algumas conseqüências da violência doméstica considerando o aspecto psicológico e social, tais como: agressividade, depressão, ansiedade, prostituição, fuga de casa, mal relacionamento com o sexo oposto. As crianças e adolescentes,

“(...) que perambulam pelas ruas, somam-se, hoje em dia, aquelas que fogem da violência que lhes é

impingida pelos pais; que muitos vivem sob ameaça da força física ou do assédio sexual de pais ou parentes; que um circuito de violências se estabelece ferindo a criança, o adolescente, a mãe, o pai e demais familiares e dentro do qual o mais fraco acaba sendo o objeto substitutivo do desejo do mais forte” (Passeti, 1999, p.375).

Embora as estatísticas de violência doméstica contra criança e adolescentes sejam ainda precárias, é sempre válido mostrá-las, de modo que se possa perceber o fenômeno de forma mais ampla. Por isso, observem-se os dados da ABRAPIA¹² (Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência) no período de janeiro de 1998 e junho de 1999 no Rio de Janeiro, década em que no Brasil se inicia, mais efetivamente, a discussão sobre a violência doméstica contra a criança e o adolescente. Veja:

TABELA 1 - Violência Doméstica notificada no período de 1998 a 1999 no Rio de Janeiro, de um número de 1169 casos atendidos no SOS Criança da Abrapia.

| Tipo da violência | notificações |
|--------------------------|---------------------|
| Violência física | 65% |
| Violência Sexual | 13% |
| Violência psicológica | 51% |
| Negligência | 49% |

Fonte: Abrapia: de janeiro de 1998 a junho de 1999.

Pelos dados supracitados, constata-se que a violência física é a violência doméstica mais registrada no período de um ano e seis meses no Rio de Janeiro, o que reforça a preocupação da autora deste trabalho em transcender o imediatismo e compreendê-la no seu aspecto histórico, social e cultural. A violência física pode significar um mecanismo utilizado por pais e/ou responsáveis para disciplinar, impor valores considerados corretos e/ou uma válvula de escape dele ou em decorrência dos problemas vividos no âmbito público e/ou privado.

¹² Abrapia consiste numa ONG – Organização não-governamental – fundada em 1988 por um pediatra, Dr. Lauro Monteiro, naquele momento chefe do Serviço de Pediatria do Hospital Municipal Souza Aguiar no Rio de Janeiro. Essa iniciativa surgiu após o atendimento de uma criança de 3 meses com uma fratura do fêmur esquerdo, que três meses depois da alta médica retornou ao hospital com o fêmur direito fraturado e com base num estudo técnico da equipe interprofissional foi constatado neste caso vitimização da criança à violência física.

3.4 Violência física intrafamiliar contra o adolescente

“No Brasil, a violência física é um dos tipos de abuso mais freqüentemente identificado nos diversos serviços, e usualmente essa alta incidência é associada ao modo cultural que justifica a punição corporal como medida educativa” (Gonçalves apud Deslandes, 2003, p.159).

A violência física intrafamiliar é a manifestação de um tipo de violência em que há desprendimento de força física por pais e/ou responsáveis ou por outros membros familiares, que convivam diariamente ou não com a vítima, sob várias justificativas, dentre elas como já mencionado anteriormente, a de corrigir, disciplinar e inculcar bons hábitos à vítima. Há casos cujos agressores se utilizam de objetos como escovas, frigideiras, ferro e outros, para a realização das agressões. “Ao definir a violência física, Gelles (1979) afirma que ela pode ser motivada tanto por *uma preocupação com a segurança da criança quanto por uma hostilidade tão intensa que a morte da criança é desejada*” (*In Gonçalves, 2003, p.55*).

Na história brasileira, a violência física como veículo de correção foi introduzida no país pelos Jesuítas no período de colonização. Eles condenavam a postura educacional dos pais indígenas para com os filhos, por achá-los compassivos. Os Jesuítas realizavam uma analogia da posição de Deus na relação entre pais e filhos: assim como Deus castigava os filhos rebeldes, os pais deveriam castigar seus rebentos, quando necessário, para corrigi-los e educá-los.

“(…) boa educação para eles, implicava em castigos físicos e nas tradicionais Palmadas.” “O “muito mimo” devia ser repudiado. Fazia mal aos filhos...” “ O amor de pai devia inspirar-se naquele divino no qual Deus ensinava que amar “ é castigar e dar trabalhos nesta vida”. Vícios e pecados, mesmo cometidos por pequeninos, deveriam ser combatidos com “açóites e castigos”” (Priore, 1999, p.97).

Dando-se um salto na história e remetendo-se à contemporaneidade, observe-se que o início das discussões em torno da violência doméstica no Brasil teve como eixo, especificadamente, a violência física. Cabe destacar o tema da dissertação de mestrado/PUC-SP da Assistente Social, Viviane Guerra (1985), uma das precursoras no trato da violência doméstica contra a criança e

o adolescente no Serviço Social do país e uma das referências na contemporaneidade¹³. Na sua pesquisa ela abordou os maus-tratos físicos da sociedade contra a criança e de pais contra os filhos desde os tempos bíblicos até a década de 1980, como temática de clarificar o fenômeno da violência contra a criança. A autora sinalizou nesse estudo que a família nem sempre é um ambiente seguro e protetor, ao contrário, pode ser uma ameaça ao desenvolvimento da criança, quando se utiliza de violência para disciplinar e inculcar “bons” valores. Além disso, aponta os avanços legislativos no trato da questão, no contexto nacional e internacional até meados dos anos 80.

E na década seguinte, 1990, a violência física deixa de ser o eixo de preocupação, e inicia-se o tempo de acentuada atenção à violência sexual, que perdura até os dias atuais, não excluindo as demais violações. Na visão de Azevedo e Guerra (2000), existem duas hipóteses que podem explicar a focalização da atenção à violência sexual iniciada na década de 90: a primeira seria a inquietação e indignação da manifestação desse tipo de violência, assim como o crescimento do movimento feminino no Brasil e, conseqüentemente, a luta do movimento pelo enfoque nessa tipologia de violência. E a segunda refere-se à percepção do senso comum sobre a violência física, justificando-a, em determinadas circunstâncias, como necessidade de correção da criança e/ou do adolescente.

“Na entrada dos anos 90 os programas voltam-se para a área das violência sexual, reduzindo-se o interesse pela problemática da violência física. Uma das hipóteses talvez seja a de que esse tipo de violência leva a uma indignação maior dos cidadãos, a uma repulsa mais acentuada. Talvez a violência física, que lida com questões específicas de autoridade no lar, traga à tona questões relativas a essa autoridade que não vale a pena debater... Ou ainda, a tolerância seja maior” (Azevedo e Guerra, 2000, p.298).

No ano de 1990, um estudo realizado pelo NEV-SP (Núcleo de Estudo da Violência da Universidade de São Paulo), citado por Adorno (1995), revelou acentuado índice de adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos, cujas mortes resultaram de traumatismo crânio-encefálico. Isto levantou a questão da possibilidade desses jovens terem sido vítimas de agressões físicas seguidas de mortes no âmbito doméstico e instigou a realização de pesquisas sobre o fenômeno. A gravidade da violência física contra o adolescente tem como

¹³ A dissertação de mestrado foi publicada sob o título “Violência de Pais contra Filhos: Procuram-se vítimas” pela Cortez Editora em 1980.

centralidade o próprio período transitório do indivíduo, pois a adolescência está para além das mudanças no corpo provocada pela puberdade: trata-se do momento em que o indivíduo, gradativamente, se desprende das características socioculturais da infância e prepara-se para sua inserção no universo adulto. As autoras Azevedo e Guerra citam Gabarino ao refletir sobre o adolescente vitimizado, “(...) *Gabarino preocupa-se profundamente com o adolescente vitimizado fisicamente, com as conseqüências desse processo, que muitas vezes não são conseqüências de ordem física, mas o são de ordem emocional e muito graves*” (Azevedo e Guerra apud Gabarino, 1989, p.40).

Como conseqüências dessa situação são apontadas: a depressão, a baixa auto-estima, a insegurança, a não aceitação pelo adolescente de determinadas ordens dos pais, a drogadição, a prática de pequenos furtos, a inserção em grupos, a evasão escolar, a sexualidade aguçada, a fuga de casa entre outras, que tendem a ser agravadas caso a postura dos adultos seja de violência para corrigir e impedir o desenvolvimento desses comportamentos.

“O uso da violência, da repressão e do autoritarismo, e por outro lado, a falta total de limites e a satisfação de todos os desejos e caprichos podem criar sérias dificuldades ao desenvolvimento da personalidade do adolescente. No entanto, se houver uma atitude equilibrada e sobretudo compreensiva por parte dos pais, e também dos filhos, pode surgir entre eles um novo relacionamento, respeitoso e amigo” (Becker, 2003, p.40).

Ainda nesse quadro de conseqüências da violência física, as mais freqüentes no aspecto físico são: as lesões cutâneas provenientes dos objetos utilizados - fivela de cinturão, queimaduras de cigarro, reprodução da marca dos dedos por batida violenta, traços de mordedura, em medalhão, lesões neurológicas – convulsões, vômitos, dores de cabeça, tonturas, deficiências neuropsicomotoras e morte, lesões oculares - hemorragias retinianas, descolamento de retina.

Não se pode deixar de observar cuidadosamente os fatores que comprometem a relação pais e filhos, e que desembocam em atitudes de violência física, como o trabalho estressante, os baixos salários, os problemas conjugais, a herança de práticas violentas como mecanismo para “educar” os filhos, a ausência de atenção e carinho de seus pais, a falta de habilidade para lidar com determinadas situações, a pressão da comunidade de que os “bons” pais devem utilizar punições corporais para corrigir os filhos, dentre outras.

Cada sociedade caracteriza particularmente o perfil dos agressores e das vítimas de violência física, contudo, de acordo com a exposição da Organização Mundial de Saúde (2000), menciona que os meninos são mais expostos às punições físicas do que as meninas, mediante a visão de uma melhor preparação dos homens para assumirem responsabilidades quando adultos e considerarem-nos mais indisciplinados. As práticas punitivas, normalmente são aplicadas pelas mulheres por serem elas as que cuidam. Os agressores, tendencialmente, possuem baixa auto-estima, apresentam-se despreparados para cuidar dos filhos, são impulsivos, anti-sociais e são, até, comprometidos mentalmente.

“O recorte de gênero que está associado ao abuso físico – meninos apanham mais e mães batem mais – parece dever-se às expectativas sociais em torno dos papéis sexuais: por um lado, a mãe é a principal cuidadora, e assim tem mais contato com a criança e, portanto, mais oportunidades de aplicar a punição física; por outro lado, a sociedade espera que os meninos estejam mais preparados para lidar com a agressividade, o que tende a estimular o tratamento agressivo dirigido a eles” (Gonçalves, 2003, p.161).

Sabe-se que a adolescência é um período transitório na vida humana, em que o homem busca afirmar-se de diversas formas para ingressar na vida adulta, seja através da agressividade com os pais, das roupas e acessórios, tatuagens, pierceings, da inserção em grupos, da delinquência e outras manifestações. Para se ter uma noção mais ampla da adolescência na Região Sudeste é importante que se destaquem alguns dados da PNAD¹⁴ (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), de 2004, sobre a população entre 07 e 19 anos de idade. A região Sudeste do país compreende 6.761.465 habitantes na faixa etária de 10 a 14 anos de idade, sendo 3.438.158 homens e 3.372.620 mulheres e 6.599.154 de 15 a 19 anos, com 3.216.534 homens e 3.423.994 mulheres. Só no Rio de Janeiro 27,2% da população tem menos de 18 anos de idade. No grupo de 07 a 14 anos, 1,9% não frequentam a escola, e no grupo de 15 a 17 anos, 14,6% não estão na escola. Mas afinal o que é adolescência? Como vivem? Como é a relação do jovem e sua família na contemporaneidade? São assuntos que serão abordados no capítulo seguinte.

¹⁴ No nosso estudo consideramos adolescência de 12 à 18 anos de idade, em conformidade como ECA - Estatuto da Criança e da Adolescência - porém nos estudos de amostragem PNAD a população está dividida de 07 à 14 e de 15 à 19, logo o período criança e adolescente estão concentrado num mesmo grupo, por isso mostrarmos ambos.